

Acórdão do Tribunal Geral de 20 de outubro de 2021 — St. Hippolyt/EUIPO — Elephant (Strong like nature)

(Processo T-352/20) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa da União Europeia Strong like nature — Marca figurativa da União Europeia anterior STRONG NATURE — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001»]

(2021/C 502/36)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: St. Hippolyt Holding GmbH (Dielheim, Alemanha) (representante: M. Gail, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: L. Lapinskaite e V. Ruzek, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO, interveniente no Tribunal Geral: Preduzeće za proizvodnju, unutrašnju i spoljnu trgovinu Elephant Co. d.o.o. (Belgrado, Sérvia) (representante: D. Cañadas Arcas, advogada)

Objeto

Recurso da Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 27 de março de 2020 (processo R 1909/2019-1), relativa a um processo de oposição entre a Preduzeće za proizvodnju, unutrašnju i spoljnu trgovinu Elephant e a St. Hippolyt Holding.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A St. Hippolyt Holding GmbH é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 247, de 27.7.2020.

Acórdão do Tribunal Geral de 27 de outubro de 2021 — Jiruš/EUIPO — Nile Clothing (Racing Syndicate)

(Processo T-356/20) ⁽¹⁾

{«Marca da União Europeia — Processo de declaração de nulidade — Marca figurativa da União Europeia Racing Syndicate — Marca nominativa internacional anterior SYNDICATE — Apresentação de provas pela primeira vez na Câmara de Recurso — Artigo 95.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2017/1001 — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento 2017/1001]»}

(2021/C 502/37)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Václav Jiruš (Vitín, República Checa) (representante: J. Zedníková, advogada)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: D. Gája, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO, interveniente no Tribunal Geral: Nile Clothing AG (Sutz-Lattrigen, Suíça) (representantes: C. Raßmann, M. Suether e F. Adinolfi, advogados)

Objeto

Recurso da Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO, de 31 de março de 2020 (processo R 1488/2019-5), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a Nile Clothing e Václav Jiruš.